

II MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONA

Regulamento

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

I – A II MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONA, é uma realização da Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Cultura

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Estimular a criação, produção, fortalecimento e difusão das artes plásticas, em especial a pintura.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

I – Do período de Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 09 a 19 de abril de 2018.

I – Do período de Criação

O período para a criação das obras será de 20 de abril a 10 de maio de 2018.

II – Dos locais para Inscrição

As fichas de inscrição estarão disponíveis das 08h00 às 14h00, na Casa da Cultura de Santarém - Avenida Borges Leal, s/n.

III – Do material para Inscrição

Art. 1º. Cada artista deverá preencher sua ficha de inscrição e anexar um *release* (mini currículo) a essa;

Art. 2º. Ao preencher a ficha de inscrição, o artista ficará ciente de que seu *release* (mini currículo) será avaliado e, caso preencha os requisitos e seja selecionado entre os 10 (dez) participantes da mostra, receberá o material para a criação da sua obra dia 20 de abril de 2018, na Casa da Cultura. A lista de material está anexada a este regulamento;

Art. 3º. O tema da II MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONÁ, embora livre, deverá ser alusivo à CULTURA MOCORONGA.

CAPÍTULO IV – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do artista importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização na exibição de sua obra, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento à Secretaria Municipal de Cultura, coordenadora da II MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONÁ. Poderá a cessionária dispor livremente das imagens e voz do cedente, para as seguintes finalidades:

I – Fixação das imagens captadas, com a participação do cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro e, também, através da representação digital de imagens.

II – Exibição e reexibição, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras, com a participação do cedente;

III – Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria em qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO V – DAS REGRAS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

I – Serão escolhidos 10 (dez) artistas inscritos, de acordo com suas relevâncias e atuações profissionais, descritas em seus *releases* (mini currículos).

II – Cada artista poderá inscrever apenas 01 (uma) obra na II MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONÁ.

III – No ato da inscrição, o artista deverá assinar um Termo de Compromisso, no qual se propõe a entregar a obra finalizada até o dia 10 de maio de 2018. No caso de não cumprimento, o artista devolverá o material recebido intacto à Comissão Organizadora e ficará impedido de participar das próximas 03 (três) edições consecutivas da citada mostra.

IV – No ato da inscrição, o artista também assinará um Termo de Ciência, declarando estar informado de que sua obra ficará exposta, de 14 de maio a 08 de junho de 2018, na Sala de Exposições do Centro Cultural João Fona e que, após

esse período, a obra será retirada do citado local. A destinação das obras ficará a critério da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá doá-las a instituições públicas e/ou sociais, como escola, asilo, abrigo e outras.

V – O não cumprimento de alguma das obrigações acima, acarretará a anulação da inscrição;

VI – Quaisquer problemas que possam acontecer durante o período de realização do evento serão analisados pela Comissão Organizadora e, caso os mesmos prejudiquem e/ou desrespeitem o andamento das fases expostas neste regulamento, haverá desclassificação do(s) artistas(s) envolvido(s).

VII – As obras inscritas na II MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONA devem ser inéditas e originais. Entende-se por inédita, a obra que não tenha sido exposta em qualquer espaço ou mídia. E por original, a que não contenha plágio – como a reprodução de um quadro de outro pintor. A citação visual será permitida, desde que esteja contextualizada – a exemplo de pinturas que fazem homenagem a algum artista.

VIII – O pedido de impugnação de um concorrente por não ineditismo será analisado e, eventualmente, acatado, caso a solicitação seja manifestada por escrito à Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém em qualquer tempo, até 02 (dois) dias antes da *Vernissage* (primeira exposição das obras ao público).

CAPÍTULO VI – DO LOCAL E REALIZAÇÃO DA MOSTRA

Art. 4º - O local de exposição das obras para avaliação dos jurados será na Sala de Exposições do CENTRO CULTURAL JOÃO FONA, localizado na Praça Barão de Santarém, de 14 a 16 de maio de 2018, das 08h00 às 18h00.

Art. 5º - Os artistas não poderão estar presentes no local da exposição, durante a avaliação das obras pelos jurados.

Art. 6º - Não será permitido trocar ou retocar a obra inscrita, após o dia 10 de maio de 2018.

CAPÍTULO VII – DO CORPO DE JURADOS

Art. 7º – O Corpo de Jurados será composto de 03 (três) membros, dentre os quais um terá a função de Presidente, com o poder de decidir sobre empates e/ou interpelações.

Art. 8º – Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes itens a avaliar:

01. Desenvolvimento do tema
02. Harmonia de cores
03. Técnica utilizada
04. Conjunto da obra

Art. 9º – A pontuação dos quesitos acima será de 07 a 10 pontos, podendo ser fracionada em números decimais. A nota definitiva do candidato será a soma total das notas dos jurados.

Art. 10º – Em caso de empate, o norteammento para a decisão será a pontuação máxima atribuída para cada quesito, conforme ordem do Art. 8º.

Art. 11º – As decisões do Júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO

Art. 12º – O resultado da pontuação das obras avaliadas pelos jurados será divulgado no dia 18 de maio de 2018, até as 18h00, pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 13º – Todos os artistas participantes receberão certificados e incentivos, distribuídos da seguinte forma:

<i>Discriminação</i>	<i>Classificação</i>
Certificado de Participação + Incentivo de R\$ 500,00	1º Lugar
Certificado de Participação + Incentivo de R\$ 300,00	2º Lugar
Certificado de Participação + Incentivo de R\$ 200,00	3º Lugar
Certificado de Participação	4º ao 10º Lugares

Art.14 – O repasse dos incentivos e certificados será efetuado um dia após a divulgação do resultado.



Art. 15º – Todo o material de pintura oferecido e a premiação serão patrocinados pela iniciativa privada. Não haverá ajuda de custo aos participantes do evento.

Art. 16º – As despesas com locomoção, alimentação e hospedagem de qualquer natureza correrão por conta dos participantes.

Art. 17º – Os casos omissos a este Regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora.

Santarém/PA, 09 de Abril de 2018.

Luis Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura



I MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONA

Lista Geral de Material

<i>Quantidade</i>	<i>Discriminação</i>
01	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE
03	CAIXA DE GRAMPO PARA PISTOLA Nº 106/6
02	GALÃO DE MASSA ACRÍLICA
05	LITRO DE COLA CASCOREZ
01	PACOTE DE BISNAGAS XADREZ AZUL
01	PACOTE DE BISNAGAS XADREZ PRETA
01	PACOTE DE BISNAGAS XADREZ AMARELA
01	PACOTE DE BISNAGAS XADREZ VERMELHA
01	PACOTE DE BISNAGAS XADREZ OCRE
06	VIDRO DE TURNOLINA LEITOSA
10	PINCÉL DE 02 POLEGADAS
10	PINCÉL Nº 24 (TIGRE)
10	PINCÉL Nº 20 (TIGRE)
10	PINCÉL Nº 16 (TIGRE)
15	METROS DE TECIDO AMERICANO CRU GROSSO
10	BASTIDORES DE MADEIRA (1,00 x 1,50m)



II MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONA

Ficha de Inscrição

Ficha de Cadastro N°:	
Nome da Obra:	
Nome do Autor:	
Responsável pela Inscrição:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	E-mail:
Assinatura:	

Ficha de Cadastro N°:
Recebido por:
Data:
Assinatura:

II MOSTRA DE PINTURA JOÃO FONA